



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR nº. 01/2017.

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos no Quadro dos Cargos Público de provimentos em Comissão e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos e conseqüentemente deixam de fazer parte do Quadro dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Uchoa, anexo XI da Lei 2.305 de 28 de Junho de 2002, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS
01	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01	ASSESSOR DA PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 2º – Ficam criados e conseqüentemente passam a fazer parte do Quadro dos Cargos Públicos em Comissão da Prefeitura Municipal de Uchoa, anexo XI da Lei 2.305 de 28 de Junho de 2002 os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS	REF
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	S
01	CHEFE DO DEPTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	S
01	DIRETOR DE DESPORTOS E LAZER	Z

I - A referência acima citada encontra-se no Anexo I da Lei nº. 3.689, de 22 de Março de 2016.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Anexo I

Atribuições dos Cargos em Comissão

Lei Complementar nº 01/2017

Denominação	Atribuições	Quantidade	Referência	Escolaridade
Diretor de Desportos e Lazer	Organizar e Dirigir a Divisão de Desportos e Lazer, planejando programas, projetos e atividades relacionadas à prática de esportes olímpicos e atividades esportivas em geral pelos municípios; disciplinar e regulamentar a execução dos trabalhos e das equipes; superintender os trabalhos e organização das chefias de esportes e lazer; exercer a avaliação e o controle dos atos da divisão.	1	Z	Superior em Educação Física.
Chefe do Departamento de Esportes	Coordenar o Departamento de Esportes, organizando os programas, projetos e atividades	1	S	Ensino Médio

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



	relacionadas à prática de esportes; chefiar o trabalho dos monitores e professores desportivos, organizar e chefiar programas de atividades esportivas em bens públicos e controlar as atividades do departamento			
Chefe do Departamento de Promoção Social	Coordenar as atividades e projetos do Departamento de Ação Social, organizando e controlando as tarefas das assistentes sociais; chefiar os trabalhos das equipes técnicas e dos projetos e programas em curso; chefiar as ações e ordens provenientes do superior máximo hierárquico da pasta e executar as atividades de controle e avaliação do departamento.	1	S	Ensino Médio